



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.546, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei nº 829/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 12 da Lei 829/2005, de 13 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A Composição do Conselho Tutelar será de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro anos), permitida recondução por novos processos de escolha, com remuneração na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 20 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 16:28, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1722696** e o código verificador **20C45253**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 315	20/06/2023	1724714

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **22/06/2023**, edição **368**, página **24** e código verificador **11959**.

Referência: [Processo nº 19-7780/2023](#).

Docto ID: 1722696 v1